



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

ATA Nº 004

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 16h, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 075/2023, para dar prosseguimento à **Tomada de Preço nº 001/2023**, que tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção de um ginásio de esportes na EMEF Jorge Enéas Sperb, sito a Rua das Hortências nº 1071, bairro Jardim Atlântico, neste Município**. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações abriu o certame às 16h, conforme convencionado na ata 003. Ausentes, na presente sessão, os representantes das licitantes PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ MOLDADOS LTDA e PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI. Dessa forma, passou-se à abertura dos envelopes nº 02. Abertos os envólucros, a Comissão Permanente de Licitações verificou que a proposta financeira da empresa PIZZATO cotou o **valor global de R\$ 956.510,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e dez reais)**, distribuído da seguinte forma: R\$ 815.620,00 (oitocentos e quinze mil e seiscentos e vinte reais) referente ao valor de materiais; R\$ 144.890,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais) relativo ao valor da mão-de-obra. Realizado o somatório das parcelas da proposta, verifica-se que o real valor global perfaz o total de R\$ 960.510,00 (novecentos e sessenta mil e quinhentos e dez reais), contradizendo o valor global cotado pela empresa. Ademais, o somatório das parcelas totaliza valor que ultrapassa o valor estimado do Anexo I, do Edital (R\$ 959.979,85) e, por conseguinte, afronta a norma do subitem 10.2.4, do instrumento convocatório. Dessa feita, a Comissão Permanente de Licitações entende por **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ MOLDADOS LTDA pelas razões acima expostas. Por sua vez, a licitante PREPAVER cotou o **valor global de R\$ 943.934,40 (novecentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, distribuído da seguinte forma: R\$ 755.147,52 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) referente ao valor de materiais; R\$ 188.786,88 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) relativo ao valor da mão-de-obra, não havendo apontamentos por parte da Comissão Permanente de Licitações, estando a documentação de acordo com as exigências do Edital. Dessa forma, a Comissão entende por **CLASSIFICAR** a proposta da empresa PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI. Não se configura, no presente caso, as condições de empate ficto descritas no instrumento editalício, considerando que as empresas são beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como em razão da desclassificação da proposta da licitante PIZZATO. Por todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitações – CPL – declara a empresa PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI **VENCEDORA** do certame por ter cotado o **menor valor global**, conforme subitem 11.3, do Edital. Por fim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta ata, para interposição de recurso e, havendo, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões, em conformidade com o teor do art. 109, § I “b” da Lei 8.666/93. As informações referentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 001/2023. A sessão encerrou-se às 17h. Nada mais

havendo a relatar eu, Milene Wagner, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior – Presidente

Milene Wagner – Membro

Patrícia da Costa Leopoldo – Membro

Cindi Garcia Amaral – Membro

César Augusto Guedes Rios – Membro